



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Lei nº 136/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito de natureza especial e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de natureza especial, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) necessários a execução de obras complementares as instalações físicas da Escola Manoel Gomes Barbosa localizada no Povoado de Samambaia, com a implantação de uma quadra poliesportiva, necessária ao uso do sistema de ensino.

Art. 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior passa a integrar a Lei Orçamentária anual vigente, dando-lhe a seguinte classificação funcional programática, econômica e orçamentária.

02.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12– Educação
361 – Ensino Fundamental
0188 – Ensino Regular
1027 – Obras Complementares de Infra-Estrutura em Escolas
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º. – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - Fica autorizado a incorporação do presente crédito aos programas e ações de que tratam o PPA 2010/2013 e LDO 2011.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 15 de junho de 2011


ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito